



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 152/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Dr. Yan Lopes de Almeida através do Projeto de Lei nº 152/2025, instituir o benefício "Meu pai presente" que dispõe sobre a prorrogação do período de licença-paternidade aos servidores públicos municipais concursados da Prefeitura de Caçapava e dá outras providências.

A i. Procuradora da Casa deu parecer desfavorável e no humilde entendimento desse relator, julgo procedente o parecer contrário.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, *s.m.j.*, entendo há impedimentos legais para o prosseguimento da propositura.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Nesse sentido, analisando a presente propositura, verifico necessária a apresentação do impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa ou declaração justificando sua ausência.

Sendo assim, verifico que no aspecto financeiro **há** restrições para sua aprovação, pelo que me manifesto **desfavorável** ao **PL 152/2025**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Bruno Henrique
Presidente

Dani Galdino
Membro

